

Itaú Corretora de Seguros S.A.

CNPJ 43.644.285/0001-06

NIRE 35300052773

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.06.2022, às 13h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 1.1. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) tomou posse nesta data. 2. Com base na Resol. CNSP nº 416/21, atribuída ao Diretor Adriano Cabral Volpini a responsabilidade pelos controles internos, nesta data. 3. Aprovada a alteração do Art. 9º do Estatuto Social, a fim de incluir o parágrafo § 5º, com o objetivo de prever as atribuições do Diretor responsável por controles internos. Como resultado, o Art. 9º, § 5º do Estatuto Social da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º (...) - § 5º. Compete ao Diretor indicado como responsável por controles internos: (i) zelar pela adequação, implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos da Sociedade; (ii) identificar, mensurar, controlar e monitorar periodicamente, as exposições a risco da Sociedade; (iii) monitorar o Perfil de Risco e os níveis de exposição da Sociedade, verificando seu alinhamento com o Apetite de Risco, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento; (iv) participar das análises de mudanças que tenham potencial para alterar significativamente o Perfil de Risco, ajudando a avaliar seus riscos e indicando potenciais necessidades de alteração da Estrutura de Gestão de Riscos; (v) contribuir para disseminação da cultura de riscos da Sociedade; (vi) manter equipes capacitadas e adequadamente dimensionadas, visando prover as unidades sob sua alçada com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; (vii) monitorar as atividades destinadas à garantia da conformidade; e (viii) reportar, periodicamente e sempre que considerar necessário, aos órgãos de administração e ao Comitê de Riscos do Grupo Prudencial assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, bem como qualquer inadequação constatada no âmbito de suas atribuições". 4. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração deliberada no item anterior, passará a ser redigido na forma ora rubricada pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de junho de 2022. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** IGA Participações S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Renato da Silva Carvalho - Diretores; e Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. JUCESP - Registro nº 369.975/22-4, em 22.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>